PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

Aditar o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, de modo a fazer incluir os incisos IV e V, no art. 23, a pauta de proteção ambiental e recuperação do meio ambiente.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica ADITADO os incisos IV e V, ao art. 23, do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021, com a seguinte redação:

"Art. 23. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima deverá ter, no mínimo, as seguintes diretrizes:

(...)

IV– Proteção da fauna e flora aquática;
V- Atenção à dinâmica costeira." (NR)

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

Tércio Tinôco - PP
Vereador

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco